



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº007/2017-GAB/PMA, de 26/06/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Assunto: Encaminha Mensagem, Projeto de Lei Nº007/2017 – Dispões sobre a Denominação do Superfacil de Afuá, localizada na Avenida Floriano Peixoto, bairro Centro, na cidade de Afuá-PA.

Muito nos honra submeter ao exame dessa egrégia Casa Legislativa a compreendida Propositura, que trata da denominação do Superfacil, localizada na Avenida Floriano Peixoto no bairro Centro, na cidade de Afuá-PA, de **“OLDEMAR COELHO”**, por se tratar de uma justa homenagem ao competente TABELIÃO profissional que muito colaborou com município de Afuá, durante a sua permanência aqui na terra, especialmente pelo atendimento feito aqui na Cidade de Afuá, com dedicação, carinho e humanidade com todos os moradores de Afuá, que necessitaram de seus préstimos como tabelião.

Portanto, contamos desde já com a inteira acolhida do presente Projeto de Lei, e peço a Vossa Excelências que o acolham e aprovelem no regime urgente/urgentíssimo.

Desde já esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa colenda Casa de Leis, para que possa ser transformada em Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 26 de junho de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 27/06/17
[Assinatura]
as 12h 15



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

PROJETO DE LEI Nº. 007/2017-GAB/PMA, de 26 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO

Em 08/08/2017

Nilton Paes Cardoso
Presidente - CMA

"Denomina o Superfacil localizado na Avenida Floriano Peixoto no bairro centro, na cidade de Afuá-PA e da outras providências."

O **Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Superfacil localizado na Avenida Floriano Peixoto no Bairro Centro na cidade de Afuá-PA, denomina-se oficialmente de "**OLDEMAR COELHO**"

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente providenciar a colocação de identificação na fachada e de placa identificadora no interior do prédio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 26 de junho de 2017.

[Assinatura]
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 28/06/17
[Assinatura]
às 09h36



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2017-PMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Afuá, Estado do Pará,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº007/2017-GAB-PMA, dispõe sobre a denominação do Superfacil de “**OLDEMAR COÊLHO**” localizado na Avenida Floriano Peixoto, que têm a finalidade de melhor implementar as atribuições do executivo municipal, visando melhor atender os cidadãos, tanto da cidade quanto do interior, haja vista a necessidade de dar cumprimento ao princípio da eficiência, o que por si já exige maior presença entre as comunidades a fim de verificar suas necessidade e anseios.

Portanto, peço a Vossas Excelências que aproveem tal projeto, o que certamente muito nos ajudará no cumprimento de nossa missão: Melhorar as condições de vida do nosso Povo.

Como Chefe do Poder Executivo Municipal, desenvolveremos projetos para buscar recursos para implementar projetos que podem consigam transformar as condições de nossa Gente, com a valorização de cada cidadão, para ter dias melhores em Afuá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 26 de junho de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 27/06/17
Ass. J. S.
as 12h 15



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

Ofício nº **178/2017-GAB/PMA**

Afuá, 27 de junho de 2017

Exm.º Senhor Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro - 68890-000
Afuá – PA

Assunto: **Encaminha para apreciação o Projeto de Lei nº008/2017-GAB/PMA, 26/06/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, encaminho V. Ex^a o **Projeto de Lei nº008/2017-GAB/PMA, de 27 de junho de 2017**, que Dispõe sobre parcelamento da dívida do município de Afuá com o IMPAS.

Tal solicitação é em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** devido em caráter excepcional que a Câmara de Vereadores evidencie todos os esforços no sentido de aprovar o presente Projeto até o dia 06/07/2017, já que a regularidade previdenciária é condição para a obtenção de recursos perante os órgãos federais e estaduais por meio de convênios.

Pelo exposto, Excelência, existe a premente necessidade da aprovação deste projeto de lei aqui proposto, para a qual é necessária a apreciação dessa casa de leis em **caráter de urgência urgentíssima**.

No ensejo rogo dos seus bons ofícios no sentido de convocar sessão extraordinária nos termos dos artigos 58, §3º da Lei Orgânica de Afuá.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a e seus pares, os protestos de apreço e distinção.

Atenciosamente.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 28/06/17
D. Paes
11/06/17